



Fundada em 22-VII-1877

## ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LAMEGO

Telefone Geral: 254 609 122  
Rua dos Bombeiros Voluntários  
5100-119 L A M E G O

### PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES PARA INTEGRAÇÃO EM EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE –EIP

#### 1. Requisitos gerais de admissibilidade

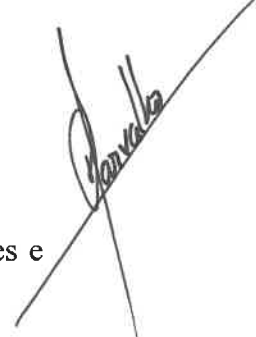
- 1.1. Possuir idade compreendida entre os 20 e os 40 anos (à data da candidatura);
- 1.2. Ter a escolaridade mínima obrigatória de acordo com a Lei n.º 85/2009 de 27 de agosto.
- 1.3. Possuir aptidão física e psíquica adequada ao exercício das funções.
- 1.4. Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 1.5. Ser possuidor de carta de condução e preferencialmente de veículos pesados;
- 1.6. Possuir preferencialmente o curso TAS (Tripulante de Ambulância de Socorro)
- 1.7. Residir no concelho de Lamego ou concelhos limítrofes.
- 1.8. Ser Bombeiro com pelo menos dois anos de Quadro Ativo e com a categoria mínima de Bombeiro de 3.<sup>a</sup>.
- 1.9. Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

NOTA: O não cumprimento dos requisitos é motivo de exclusão.

#### 2. Apresentação de candidaturas (até às 17:00 do dia 06 de outubro 2021)

Requerimento de admissão a concurso conforme modelo disponibilizado, a entregar até à data limite do aviso de abertura de concurso, nos serviços administrativos da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lamego, devendo o(a) candidato(a) apresentar a seguinte documentação sob pena de exclusão:

- 2.1. *Curriculum Vitae* atualizado devidamente datado e assinado.
- 2.2. Cópia do documento de identificação assinado e com a menção de que será para uso no concurso.

- 
- 2.3. Cópia do documento de habilitação para condução.
  - 2.4. Cópia do certificado de habilitações literárias.
  - 2.5. Documentos comprovativos de habilitações profissionais (aspetos relevantes e valorizadores para a função a que se candidata).
  - 2.6. Declaração de honra em como não está impedido de exercer funções públicas e que não é arguido em nenhum processo judicial.
  - 2.7. Atestado médico a comprovar a não existência de limitações físicas para o desempenho das funções de Bombeiro.

NOTA: Os candidatos trabalhadores profissionais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lamego ficam dispensados de apresentar os documentos referidos em 2.2., 2.3., 2.4., 2.6. e 2.7.

### **3. Métodos de seleção, critérios gerais e ponderações**

- a) Prova Física (PF), Avaliação Curricular (AC), e Entrevista Profissional de Seleção (EPS);  
ou
  - b) Prova Física (PF), Avaliação Curricular (AC), Prova de Conhecimentos (PC), e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 3.1. Prova Física (PF), Avaliação Curricular (AC), e Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – para os candidatos que tenham contrato de trabalho com a Associação, independentemente do vínculo, há mais de 2 anos contados da data de apresentação da candidatura.
  - 3.2. Prova Física (PF), Avaliação Curricular (AC), Prova de Conhecimentos (PC), e Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – para os restantes candidatos.
  - 3.3. Os métodos previstos no ponto 3.1. podem ser afastados pelos candidatos através de menção expressa do requerimento da candidatura, aplicando-se-lhes nesse caso os métodos previstos no ponto 3.2.
  - 3.4. Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos. Todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm carácter eliminatório.
  - 3.5. A Prova Física (PF) desenvolve-se segundo os critérios definidos pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) e visa avaliar a capacidade e robustez física dos candidatos através da realização do “Teste de Cooper”. Com este teste, pretende-se avaliar a resistência cardiorrespiratória dos candidatos e elementos que integram a EIP, sendo necessário obter a classificação mínima de 8,5 valores (valoração de acordo com as tabelas da ANEPC).

3.6. Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional e tipo de funções exercidas, relevância da experiência adquirida e da formação realizada. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros:

Habilitações Académicas – HA  
Formação Profissional – FP  
Experiência Profissional – EP

De acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA+FP+2xEP)/4$$

Em que:

Habilitações Académicas (HA): será ponderada a habilitação académica de base até ao limite de 20 valores, da seguinte forma:

Pela detenção da escolaridade obrigatória legalmente exigida – 18 valores

Pela detenção de escolaridade superior à obrigatória legalmente exigida – 20 valores

Formação Profissional (FP): apenas se considera a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com o posto de trabalho a preencher e obtidas nos últimos cinco anos. Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização. Sempre que no certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Sem formação profissional – 10 valores

Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total até 30 horas – 12 valores

Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 31 a 60 hora – 14 valores

Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 61 a 90 hora – 16 valores

Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 91 a 120 hora – 18 valores

Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total superior a 120 horas – 20 valores

Experiência Profissional (EP): será ponderado o exercício efetivo de funções de Bombeiro do quadro ativo:

Experiência profissional  $\geq 0$  e  $< 3$  anos – 10 valores

Experiência profissional  $\geq 3$  e  $< 6$  anos – 12 valores

Experiência profissional  $\geq 6$  e  $< 9$  anos – 14 valores

Experiência profissional  $\geq 9$  e  $< 12$  anos – 16 valores

Experiência profissional  $\geq 12$  e  $< 15$  anos – 18 valores

Experiência profissional  $\geq 15$  anos – 20 valores

Apenas é considerada a experiência profissional devidamente comprovada por documento idóneo e que refira expressamente o período de duração da mesma.

3.7. Forma, natureza e duração da Prova de Conhecimentos (PC): escrita, de realização individual, de natureza teórica, composta de 40 questões de escolha múltipla, tendo uma duração de 60 minutos, e incidirá sobre conhecimentos necessários ao exercício da função, nas seguintes áreas:

- Incêndios Urbanos e Industriais;
- Incêndios Florestais;
- Salvamento e Desencarceramento;
- Comunicações;
- Despacho n 9921/2015 de 01 setembro, Regulamento das carreiras de oficial bombeiro, bombeiro voluntário e bombeiro especialista;
- Despacho n 3317-A/2018 de 03 abril, Sistema de Gestão de Operações.

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada às centésimas.

3.8. A Entrevista Profissional de Seleção será composta por uma única fase de realização individual com a duração de 15 minutos e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. Os fatores de apreciação serão os seguintes: motivação profissional, relacionamento interpessoal, capacidade de comunicação, experiência profissional, conhecimento das tarefas inerentes ao posto de trabalho, avaliado segundo os níveis classificativos: Elevado – 20 valores; Bom – 16 valores; Suficiente – 12 valores; Reduzido – 8 valores; Insuficiente – 4 valores.

3.9. A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resulta da seguinte fórmula:

$$CF = (15PF+35AC +50EPS) /100$$

ou

$$CF = (15PF+20AC+25PC+40EPS) /100$$

Em que:

CF – Classificação Final; PF – Prova Física; AC – Avaliação Curricular; PC – Prova de Conhecimentos; EPS – Entrevista Profissional de Seleção.

3.10. Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar são os seguintes:

1º Candidato com a melhor classificação obtida no primeiro método utilizado;

2º Candidato com a classificação final da habilitação literária exigida mais elevada.

#### 4. Composição do júri

Presidente: Helder João Pereira dos Santos, Presidente da Direção da AHBVL

Vogais: João Nuno Ferreira de Carvalho, Comandante do Corpo de Bombeiros

António Manuel Simões Oliveira, Vice-Presidente da AHBVL

5. Os candidatos admitidos serão convocados pessoalmente para a realização das provas.
6. A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos será afixada na sede da Instituição.

Quartel dos Bombeiros Voluntários de Lamego, 22 de setembro de 2021

O Comandante

  
João Nuno Ferreira de Carvalho